



Decreto N° 1582 - de 04 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 600,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA:

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

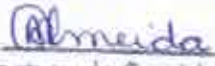
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1.03.01.04.123.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 03	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Fevereiro de 2019


 IDILCI NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 246.530.566-68

Publicado no Quadro de Avisos
 da Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira
 em 04 / 02 / 2019

 Assinatura do Servidor